CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL - D. Martins

RESOLUÇÃO Nº 008/95

Autoriza Utilizar o Plenário da Câmara Municipal de Domingos Martins, para instalar serviços do Tribunal Regional do Trabalho.....

A Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Plenário desta Câmara Municipal, para instalação dos serviços da Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho, dirigida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

§ 1º - A autorização concedida na forma do presente artigo, é oriunda do pedido formulado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, conforme expressado nos termos do OF. PMDM/ASSGAB Nº 949 de 02 de outubro de 1995.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder temporariamente, um servidor lotado em seus quadros, para auxiliar nos serviços da Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de outubro de 1995.

ERLI MIGUEL MAYER
PRESIDENTE